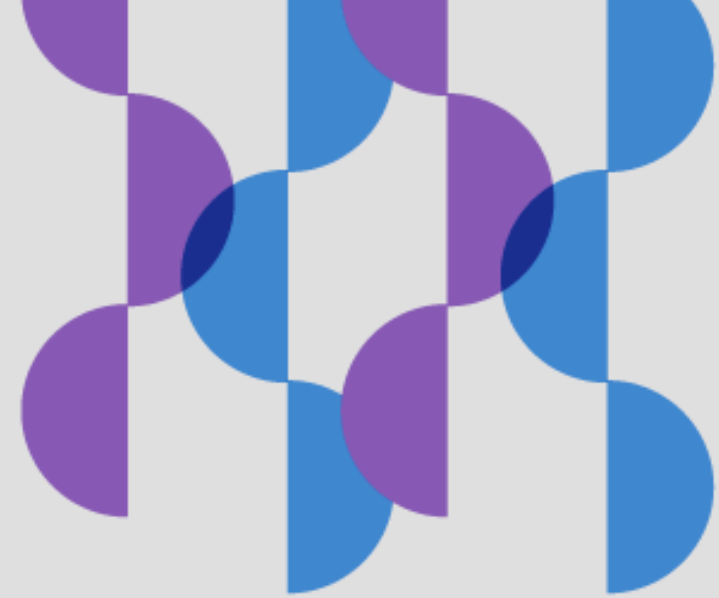


 PL.026

CONFLITO DE INTERESSES



APROVAÇÕES



Elaboração

Compliance e Proteção de Dados

Revisão

Compliance e Proteção de Dados

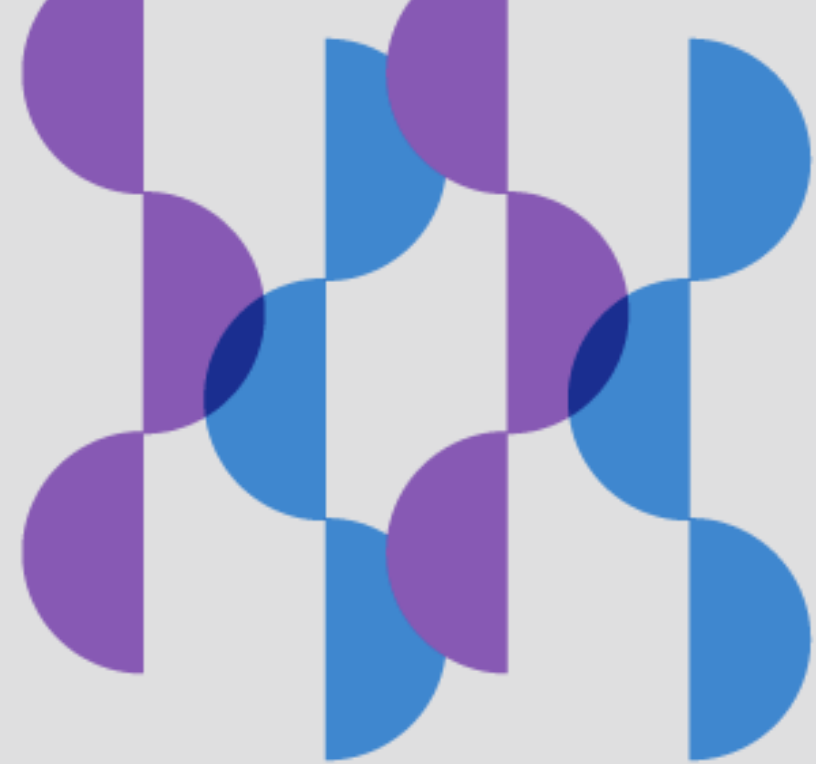
Aprovação

Grupo Gerente Corporativo e Lucas Antonio
Sciapina Baldisserotto - CEO

Aprovação Área Jurídica

Botta Advogados – Dr. Nei Comis Garcia

__REVISÃO



Descrição

Criação dessa política

Data

14/06/2022

Revisor

Compliance e Proteção de Dados

SUMÁRIO

■ 1.	Objetivo.....	01
■ 2.	Abrangência.....	02
■ 3.	Informações Gerais.....	03
■ 4.	Diretrizes.....	05
■ 4.1.	Colaboradores.....	05
■ 4.2.	Contratação de Parentes de Colaboradores.....	06
■ 4.3.	Atividades Profissionais Externas.....	07
■ 4.4.	Vantagens Indevidas.....	08
■ 4.5.	Participação em Atividades Políticas.....	09



SUMÁRIO

■ 5.	Comunicação, Treinamento e Dúvidas.....	10
■ 6.	Investigações e Sanções.....	11
■ 7.	Canal de Denúncia.....	13
■ 8.	Responsabilidades.....	14





1. OBJETIVO



Essa Política estabelece regras para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflitos de interesses, com a finalidade de preservar e proteger os interesses do CIEE-RS e assegurar a transparência e independência em suas relações.

2. ABRANGÊNCIA



A presente Política abrange todos os colaboradores (incluindo terceiros), conselho deliberativo, conselho fiscal e Presidência do CIEE-RS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS



A presente Política visa prevenir ou impedir situações de Conflito de Interesses, sejam estes reais, potenciais ou aparentes. De modo a minimizar tal incidência, bem como para evitar a ocorrência de danos financeiros e reputacionais para a instituição.

As seguintes diretrizes deverão ser observadas:

a) É proibido que qualquer Colaborador do CIEE-RS seja beneficiado pessoalmente, ou beneficie seus Parentes com informações privilegiadas, em razão do cargo que ocupa.

3. INFORMAÇÕES GERAIS



- b) É proibido que Colaboradores do CIEE-RS solicitem a Terceiros quaisquer tipos de benefícios que envolvam interesses pessoais ou de Parentes.

- c) A divulgação de Informação Relevante do CIEE-RS deve ser feita, sempre, em favor da instituição, e nunca com o intuito de beneficiar Colaboradores ou Terceiros.

4. DIRETRIZES

4.1 COLABORADORES

Todo o quadro de colaboradores, independentemente do cargo e função, localidade e poder de decisão, estagiários, jovens aprendizes e subcontratados que trabalhem em tempo integral e/ou respondam pela Instituição.



4.2. CONTRATAÇÃO DE PARENTES DE COLABORADORES

A contratação de Parentes de Colaboradores para trabalhar no CIEE-RS, desde que estes não trabalhem no mesmo departamento e não possuam relação de Subordinação Hierárquica ou linha de reporte direta. A DHO é responsável pela aprovação da contratação.

4.3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXTERNAS

Os colaboradores e prestadores de serviço podem desempenhar outras atividades profissionais, remuneradas ou não, fora do horário de trabalho, desde que estas atividades não conflitem com os negócios e interesses da instituição e não prejudiquem o desempenho de suas funções.



4.4. VANTAGENS INDEVIDAS



Os colaboradores, conselheiros, estagiários, jovens aprendizes do CIEE-RS estão proibidos de obter, prometer, autorizar ou proporcionar vantagem manifestamente indevida, através de retornos financeiros (bens de valores significativos/consideráveis) seja ela para agente público ou não, que possa comprometer o interesse ou desempenho da instituição.



4.5. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS

O CIEE-RS é uma instituição apartidária, portanto, não é permitido a utilização de nome, cargo e função do CIEE-RS para participações em atividades políticas.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS



O CIEE-RS manterá um plano de treinamentos periódicos para seus Colaboradores, divulgando e conscientizando acerca da importância do cumprimento do estabelecido nesta Política.

Compete a todas as lideranças do CIEE-RS atuarem como disseminadores do conteúdo desta Política.

Em caso de dúvidas, o Colaborador deve procurar a área de Compliance.

6. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES



Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável. Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta e ética do CIEE-RS, listadas abaixo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão;

6. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

- c) Demissão sem justa causa;
- d) Demissão por justa causa;
- e) Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário do CIEE-RS;
- f) Ação judicial cabível.

7. CANAL DE DENÚNCIA



É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de situações que violem esta Política de Conflito de Interesse e/ou o Código de Conduta e ética do CIEE-RS.

Nesse sentido, disponibilizamos o canal de denúncias em nosso site oficial:
<https://www.cieers.org.br/>

- E-mail para contato: Compliance@cieers.org.br

8. RESPONSABILIDADES



Cabe a todos os envolvidos com abrangência delimitada nessa política cumprir com todas as disposições desta Política de Conflito de Interesses.